

PROGRAMA DE INTEGRIDADE



ÍNDICE

I.	BASE LEGAL E REFERÊNCIAS	3
II.	INTRODUÇÃO.....	4
III.	GUIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	5
IV.	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	6
V.	GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	8
VI.	PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	9

CAPÍTULO I

BASE LEGAL E REFERÊNCIAS

GUIA PREVIC de Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (2012)

Lei 12846 de 1 de agosto de 2013

Decreto 8420/2015 – Art. 41 que regulamenta a Lei Anticorrupção, define o Programa de Integridade como sendo: “o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”.

É a demonstração de comprometimento do Instituto com a ética, a transparência e com a governança corporativa em relação à lei 12846/2013.

Referências

- A condução de um programa de integridade nas entidades fechadas de previdência complementar - Guia com orientações - 1ª Edição Setembro/2017 - ABRAPP
- Guia Programas de Compliance - CADE
- Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas, da CGU



CAPÍTULO II

INTRODUÇÃO

Integridade, ética e transparência são princípios fundamentais para a boa gestão e estão diretamente relacionados ao conceito de credibilidade como valor essencial para a sustentabilidade das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A criação de mecanismos que incentivem, de um lado a conformidade com a legislação e normativos internos, isto é, **ESTAR EM COMPLIANCE**, e de outro, acima de tudo, estimulem o comportamento ético, fortalecerá a reputação da EFPC e, por sua vez, a relação de confiança entre a Entidade e seus diversos públicos de relacionamento.

Além de estabelecer padrões de conduta e conformidade em seus processos, deve desenvolver mecanismos para fazer com que esse padrão seja observado por todos, colaboradores internos, prestadores de serviços e outras pessoas físicas e jurídicas com as quais interage.

Para estruturar um efetivo programa de aferição de integridade, algumas diretrizes mestras devem ser compreendidas e implementadas.



CAPÍTULO III

GUIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Este Guia do Programa de Integridade do Metrús descreve os principais conceitos, princípios e procedimentos adotados pelo Instituto. Demonstra e consolida o compromisso da Diretoria Executiva, Conselhos e colaboradores com a prática da governança corporativa e Gestão da Integridade no Metrús com seus participantes, assistidos, beneficiários e partes relacionadas.



CAPÍTULO IV

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade do Metrus pretende desenvolver e estabelecer uma cultura institucional íntegra, baseando-se nos seguintes pilares:

- Comprometimento e apoio da alta administração, instância responsável pelo Programa de Integridade,
- Gerenciamento de riscos à integridade e controles internos,
- Regras e instrumentos de conduta e compliance,
- Comunicação e treinamento, e
- Estratégias de monitoramento contínuo.



Com o objetivo de fortalecer o Programa de Integridade, na página “O Metrús”, no site e na intranet do Instituto, encontram-se o Guia, as Políticas e as normas que norteiam as condutas e regras aplicáveis a todas as partes interessadas do Metrús.

- Política de Anticorrupção, Prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) e ao Financiamento ao Terrorismo (FT).
- Código de ética
- Norma de Prevenção de Conflitos de Interesses
- Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- Segurança da Informação
- Contratação de Fornecedores

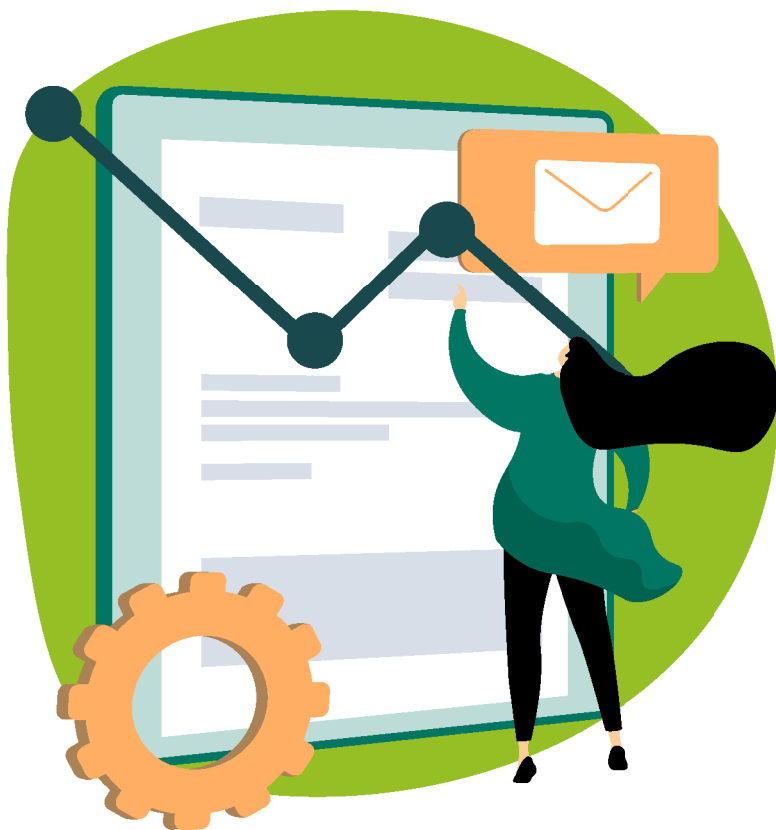


CAPÍTULO V

GESTÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Com foco na maior efetividade das ações de prevenção, detecção e remediação de atos de fraude e corrupção e outros desvios de conduta, a atuação em prol do fortalecimento permanente do Programa ocorre de forma sistêmica e considera as diretrizes da alta administração e a junção dos esforços de todas as áreas do Metrus, de acordo com suas atribuições.

A gestão no Programa de Integridade é realizada pela GJC Conformidade que se destaca pelo relacionamento frequente com as áreas envolvidas nos processos: CPA, CRC, Jurídico, Auditoria Interna, além da parceria constante com o Comitê de Ética e Ouvidoria.



CAPÍTULO VI

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Com a implantação do Programa de Integridade pretende-se:

- Reforçar o comportamento ético dos empregados e líderes do Metrus;
- Fomentar a gestão estratégica dos riscos de compliance, fraude, PLD / FT;
- Fornecer uma base sólida para apoiar o processo de tomada de decisão, em conformidade com as normas e diretrizes internas e externas;
- Aperfeiçoar a qualidade e velocidade nas interpretações das leis e regulamentos, bem como políticas e procedimentos correspondentes;
- Melhorar a comunicação interna e os fluxos de informação de temas relativos à compliance e integridade;
- Contribuir com as esperadas sinergias entre as diferentes funções de governança (ex. Conformidade, Controles Internos, Gestão de Riscos e Auditoria Interna);
- Auxiliar no acompanhamento de ações para melhorias no processos e correções de fragilidades.



www.metrus.org.br

Central de Relacionamento:
0800 016 05 98 ou (11) 3371-3439

 /MetrusOficial

 @metrus_oficial

 /institutometrus

METRUS 
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL